DECRETO Nº 911/2004

O Prefeito Municipal de Cambará-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1.256/2003, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$210.000,00 (duzentos e deis mil reais), assim discriminados:

03 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
03-01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
28.843.00000-001 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA
4690.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS.....80.000,00

-*-

08 – SECRETARIA MUN.DE DESENV.URB E OBRAS
08-02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.08122-018 – MANUTENCAO DOS SERV URBANOS
3390.00.00 – APLICACAO DIRETAS.....80.000,00

-*-

08 – SECRETARIA MUN DESENV URBANO E OBRAS
08-01 – DEPTO OBRAS E ENGENHARIA
16.482.08011-010 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4490.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....50.000,00

TOTAL.....210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

05 – SECRETARIA MUN EDUC.CULT E ESPORTES
0001– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.05081-003 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES
4490.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....150.000,00

-*-

08 – SECRETARIA MUN DESENV URBANO E OBRAS
0001 DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA
26.782.08041-021 – ABERT CONS ESTRADAS PONTES E BUEIROS
4490.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....60.000,00

TOTAL.....210.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Agosto de 2004

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal